



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 849, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) assim classificado:

**07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Desporto

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 12.000,00

**08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

**07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(725).....R\$ 10.000,00

**02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

13.392.0024.2028 - Manutenção Departamento de Cultura e Desporto

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....(767).....R\$ 2.000,00

**08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**03 – CONVÊNIO SAÚDE**

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(858).....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 06 de Dezembro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração